

REFERÊNCIA: Dispensa nº 164684/2025.

OBJETO: contratação de empresa qualificada para fornecimento de serviço de manutenção e peças destinado ao ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE ano 2020/2021 RBX-3D73 do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO. O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), de acordo com as especificações, os quantitativos descritos no objeto e a estimativa de preços previamente estabelecida

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que na realização da Dispensa nº 164684/2025, verificou-se a existência de falhas relevantes no Termo de Referência, que comprometem a legalidade e a segurança da contratação. O documento elaborado, apresenta erros na descrição do objeto, não contemplando de forma adequada os requisitos mínimos necessários.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, II, artigo 165, I, alínea “d” ambos da Lei Federal nº. 14.133/21.

RESOLVE:

REVOGAR a Dispensa nº 164684/2025, a fim de que seja realizada junto à unidade gestora vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba-GO.

Na forma do **Art. 71, III, e § 3º da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o **art. 165...**, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente dispensa para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação e recebimento.


NELMA JOSÉ GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto N° 012/2025